



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 573/13 - CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Lei nº 8.080/90, de 19/09/90, e o Decreto nº 7.580/11, de 28/06/11;

os Ofícios nº 0446/2003 - DACRA/SMS, de 01/10/13, e nº 0447/2013 - DACRA/SMS, de 01/10/13 da Secretaria Municipal de Saúde de Caxias do Sul;

o Ofício SSA. nº 692/2013, de 07/10/13, da Secretaria Municipal de Saúde de Vacaria;

o Ofício nº 112/2013 SMS, de 10/10/13, da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Prata;

a Resolução Conjunta nº 29/2013 das CIR's da Macro Serra, de 13/08/13.

RESOLVE:

Art. 1º – Remanejar o recurso financeiro federal referente ao Bloco de Financiamento da Média e Alta Complexidade no valor anual de R\$ 190.275,00 (cento e noventa mil, duzentos e setenta e cinco reais), do FMS de Caxias do Sul para o FMS de Nova Prata e FMS de Vacaria a partir da competência dezembro de 2013.

I – Para o FMS de Nova Prata o valor anual de R\$ 93.525,00 (noventa e três mil, quinhentos e vinte e cinco reais) valor mensal de R\$ 7.793,75 (sete mil, setecentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos).

II – Para o FMS de Vacaria o valor anual de R\$ 96.750,00 (noventa e seis mil, setecentos e cinquenta reais) valor mensal de R\$ 8.062,50 (oito mil, sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

Parágrafo Único – O recurso financeiro será utilizado para custeio de exames de ressonância magnética, sendo 360 exames para a população da Região de Saúde Campos de Cima de Serra e 348 exames para a Região Vinhedos e Basalto.

Art. 2º – O município de Nova Prata atenderá a sua população própria e a população dos municípios de Cotiporã, Fagundes Varela, Guabiju, Nova Araçá, Nova Bassano, Paraí, Protásio Alves, São Jorge, União da Serra, Veranópolis, Vila Flores e Vista Alegre do Prata.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

Art. 3º – O município de Vacaria atenderá a sua população própria e a população dos municípios de Bom Jesus, Campestre da Serra, Esmeralda, Jaquirana, Monte Alegre dos Campos, Muitos Capões, Pinhal da Serra e São José dos Ausentes.

Art. 4º - A memória de cálculo do recurso a ser remanejado consta no Anexo desta Resolução.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 04 de novembro de 2013.

CIRO SIMONI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS

Município Atendimento									Município de Residência da População		Procedimento			
IBGE	Município	ESTABELECIMENTO / SERVIÇO	Município	Código	Procedimento	Quantidade Ano	Valor Unitário	Valor Total Ano						
431330	NOVA PRATA	SERVIÇO DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	NOVA PRATA	0207	DIAGNÓSTICO POR RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	92	268,75	24.725,00						
			COTIPORÃ			19	268,75	5.106,25						
			FAGUNDES VARELA			10	268,75	2.687,50						
			GUABIJU			7	268,75	1.881,25						
			NOVA ARAÇA			15	268,75	4.031,25						
			NOVA BASSANO			35	268,75	9.406,25						
			PARAI			27	268,75	7.256,25						
			PROTASIO ALVES			8	268,75	2.150,00						
			SÃO JORGE			11	268,75	2.956,25						
			UNIÃO DA SERRA			6	268,75	1.612,50						
			VERANOPOLIS			99	268,75	26.606,25						
			VILA FLORES			13	268,75	3.493,75						
			VISTA ALEGRE DO PRATA			6	268,75	1.612,50						
SUBTOTAL						348	268,75	93.525,00						
432250	VACARIA	SERVIÇO DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	VACARIA	0207	DIAGNÓSTICO POR RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	231	268,75	62.081,25						
			BOM JESUS			45	268,75	12.093,75						
			CAMPESTRE DA SERRA			12	268,75	3.225,00						
			ESMERALDA			12	268,75	3.225,00						
			JAQUIRANA			17	268,75	4.568,75						
			MONTE ALEGRE DOS CAMPOS			12	268,75	3.225,00						
			MUITOS CAPÕES			11	268,75	2.956,25						
			PINHAL DA SERRA			8	268,75	2.150,00						
			SÃO JOSÉ DOS AU-SENTES			12	268,75	3.225,00						
			SUBTOTAL						360	268,75	96.750,00			
TOTAL						708	268,75	190.275,00						
NOVA PRATA - POPULAÇÃO PRÓPRIA = R\$ 24.725,00 POPULAÇÃO REFERENCIADA = R\$ 68.800,00														
VACARIA - POPULAÇÃO PRÓPRIA = 62.081,25 POPULAÇÃO REFERENCIADA = R\$ 34.668,75														